

PORTARIA N° 243/2018/GAB/DG/CARA/IFC, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o atendimento no Refeitório do IFC – Campus Araquari, revoga a Portaria nº 173/GAB/DG/CARA/IFC, e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Araquari, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a reunião do CONCAMPUS realizada em 19/05/2017; CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – O Refeitório do campus oferecerá, em dias letivos, as seguintes refeições:

- 1 -Almoço: para toda a comunidade do IFC-Araquari, conforme disposto neste regulamento;
- 2 -Jantar: para toda a comunidade do IFC-Araquari, conforme disposto neste regulamento;

Art. 2º – Os horários de atendimento ao público compõem o ANEXO I desta portaria, definidos conforme Pregão Eletrônico referente à concessão do Refeitório, devendo estar expostos no mural do Refeitório e em sua página na internet.

Art. 3º – Estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, nos dias em que possuírem aulas regulares em período integral, e nos dias em que desenvolverem atividades de ensino, pesquisa ou extensão devidamente registradas, autorizadas e previamente definidas, que justifiquem sua permanência no campus período integral, terão direito a acessar gratuitamente o Refeitório para o Almoço.

§1º – Demais usuários e estudantes que não se enquadram na situação descrita neste artigo poderão realizar as refeições mediante pagamento à administradora do Refeitório.

§2º – O valor das refeições compõe o ANEXO I desta portaria, definidos conforme Pregão Eletrônico referente à concessão do Refeitório.

Art. 4º – Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 173/GAB/DG/CARA/IFC.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor em 01/06/2018.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

IF Catarinense – Campus Araquari
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016